

Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº/056/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, **CONSIDERANDO**:

- I o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 1.839/2011 assegura que "ao servidor público, ocupante de cargo público em caráter efetivo, movimentação sob requisitos de mérito, objetivamente apurado, e tempo de serviços, nas escalas de padrões de vencimento dos diversos níveis da classe a que pertença o mencionado cargo";
- II o disposto no art. 104, §1° da Lei Orgânica do Município LO que estabelece que "para fins de promoção e progressão na carreira, além dos critérios estabelecidos na legislação pertinente, será adotado o sistema de avaliação de desempenho";
- III que a avaliação de desempenho dos servidores Requerentes foi realizada por uma Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nomeada pela Portaria 051/2018;
- IV que a referida Comissão atestou que os servidores alcançaram desempenho favorável, com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do número máximo de pontos obtidos no sistema de avaliação;
- V que, além da avaliação de desempenho, para fins de progressão, os servidores, conforme certidão da Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro cumpriram o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo;
- VI que, na forma do § 1°, art. 8° da Lei Municipal 1.839/2011, "a contagem do interstício estabelecido neste artigo interrompe-se pelo prazo de 30



Câmara Municipal de Ouro Branco

(trinta) dias, por dia de suspensão, ou ainda, nos casos de afastamento não considerado efetivo exercício (...)", baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Fica concedido o direito a progressão através da passagem de um padrão para outro da mesma classe, a partir da data em que cumpriram o interstício mínimo de 2 anos, ou seja, 16/10/2016 ao servidor Wanderson de Oliveira Pasqualon.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2018.

Carlos Roberto Pereira Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco